

18º Congresso Brasileiro de Sociologia

26 a 29 de Julho de 2017, Brasília (DF)

GT04 Direito e Justiça em ação: desafios sociológicos

Os usos do direito pelos(as) advogados(as) de trabalhadores do campo durante a ditadura militar empresarial no estado do Rio de Janeiro

Ana Claudia Diogo Tavares, Universidade Federal do Rio de Janeiro

Mariana Trotta Dallalana Quintans, Universidade Federal do Rio de Janeiro

Introdução

Os anos que antecederam ao golpe foram marcados por conflitos por terra e repressão aos trabalhadores rurais. Após a deposição de João Goulart esses conflitos continuaram, muitos se intensificaram e ocorreu o acirramento da repressão. As principais lideranças foram presas ou perseguidas e obrigadas a abandonar a região em que atuavam politicamente. A violência privada também se acentuou¹, aproveitando-se do golpe (MEDEIROS, 2015). A repressão política atingiu ainda os advogados que atuaram nos anos 1950 e/ou início dos 1960, muitos deles ligados ao Partido Comunista Brasileiro (PCB).

As pesquisas mais recentes sobre atuação dos advogados no período ditatorial brasileiro enfatizam a sua atuação junto a perseguidos políticos no Judiciário Militar, concluindo que, em geral, sua atuação dos advogados, comunicando inclusive a prisão à Justiça, impediu alguns assassinatos e desaparecimentos forçados, por vezes suspendeu a continuidade da tortura aos presos políticos e, em algumas situações, garantiu a libertação (SÁ, MUNTEAL e MARTINS, orgs., 2010). Entretanto, os estudos feitos também ressaltam os problemas que a atividade de defesa de processados políticos acarretou aos advogados, pois “muitos foram perseguidos, presos, tiveram seus escritórios invadidos, perderam clientes” (SANTOS JR., 2011, p. 247).

No campo, os advogados tiveram papel relevante na defesa jurídica de trabalhadores rurais e também sofreram com a repressão do período, sendo ameaçados e presos. A sua atuação ocorreu principalmente nas esferas cível e trabalhista, mas também em detenções ou prisões de trabalhadores rurais e lideranças em conflitos agrários.

A literatura chama atenção para o fato de que, nesse momento de forte repressão, o campo jurídico foi o espaço do possível nas lutas dos trabalhadores rurais (ESTERCI, 2009; PALMEIRA, 2009), especialmente o Estatuto do Trabalhador Rural (1963) e o Estatuto da Terra (1964).²

¹ MAIA, MEDEIROS, GALVÃO e BASTOS (2015) ressaltam o histórico de violência ilegal e privada que permearam a ação do Estado na Baixada Fluminense.

² O Estatuto do Trabalhador Rural foi promulgado ainda no governo João Goulart, em 1963, no contexto do ascenso de lutas camponesas. Essa legislação foi um marco jurídico importante ao garantir direitos trabalhistas, anteriormente inexistentes, aos trabalhadores rurais de fazendas. Sobre esse tema ver Tavares, 2012. O Estatuto da Terra foi promulgado já durante a ditadura empresarial-militar, em novembro de 1964, durante o governo de Castelo Branco e, apesar de incorporar reivindicações do movimento camponês da época, como as desapropriações para fins de reforma agrária, previu a política de colonização e do incremento da empresa rural, estimulando a modernização conservadora do campo brasileiro. Para uma análise mais aprofundada ver Bruno, 1997; Martins, 1984; Tavares, 2012; Quintans, 2011.

Pensar os usos do direito por esses advogados nos remete a algumas questões propostas por Thompson (1987) sobre a Lei Negra no século XVIII na Inglaterra. Ao analisar os impactos dessa lei, o autor destaca que as leis cristalizam relações assimétricas de poder existentes em cada período histórico, fazendo com que se tornem espaços de mediação das relações de poder. Dessa forma, ao mesmo tempo em que garantem interesses das classes dominantes, reconhecem outros direitos que se apresentam como freios ao poder dessas mesmas classes. Assim, as próprias leis podem representar um limite ao arbítrio dos dominantes, colocando “freios constitucionais ao poder”, como feito, segundo o autor, pela Lei Negra naquele período (THOMPSON, 1997, p. 356). Para o autor, os setores dominantes acreditavam tanto na lógica das leis, que permitiam que em certas áreas elas fossem um autêntico espaço de conflito de classe.

Nessa linha, compreendemos a lei e o Poder Judiciário como um campo de disputas. Este artigo explora esse viés, analisando a atuação dos advogados de trabalhadores rurais nos conflitos da luta pela terra e por direitos, tanto na justiça comum, quanto na trabalhista, no contexto da repressão no campo que se seguiu ao golpe empresarial-militar de 1964 no Brasil³.

Os diversos usos e percepções do instrumental jurídico podem se relacionar com as diferentes trajetórias e inserções dos advogados em organizações políticas, bem como às alterações conjunturais no período estudado. Portanto, é importante situar as posições políticas assumidas pelas organizações das quais os advogados participaram, bem como as diferentes conjunturas nacionais e estaduais que apresentaram novos marcos jurídicos e políticos para a atuação das organizações e seus advogados. Nesse sentido, por exemplo, no início da década de 1980, a ascensão de Leonel Brizola ao governo do Estado do Rio de Janeiro parece provocar oportunidades políticas novas para os trabalhadores e suas organizações (MAIA, MEDEIROS, GALVÃO e BASTOS, 2015), que influenciam as táticas dos seus advogados.

A partir dessas considerações, abordaremos as estratégias dos advogados ante a legalidade estatal existente no período ditatorial, com base nas narrativas de três

³ Utilizamos nesse trabalho a terminologia empresarial-militar para qualificar o golpe de 1964 e a ditadura que se seguiu, assim como defendido por MELO (2015) e DREIFUSS (1987), por verificarmos que o golpe e o regime militar contou com forte apoio de setores agrários e urbanos da classe dominante, possuindo forte relação com o Ipes (Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais), o Ibad (Instituto Brasileiro de Ação Democrática), instituições empresariais, como as federações de indústrias e de bancos, proprietários rurais, usineiros, dentre outros. As informações obtidas em Medeiros (2015) apontam nessa direção, apesar dos pesquisadores não utilizarem claramente essa terminologia.

advogadas e um advogado, que atuaram junto aos sindicatos de trabalhadores rurais (STRs) no estado do Rio de Janeiro, na Federação dos Trabalhadores na Agricultura (Fetag/RJ) e na Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag), fornecidas em entrevistas semi-estruturadas realizadas ao longo do ano de 2014, para a pesquisa *Conflitos por terra e repressão no campo no Estado do Rio de Janeiro (1946-1988)*. Nas entrevistas foram abordadas questões sobre a trajetória individual de cada um, a metodologia de trabalho e as táticas processuais, os principais conflitos, a atuação do Judiciário com relação a eles, dentre outros temas.

O presente artigo está organizado em duas partes, além dessa introdução e das considerações finais. A primeira parte apresenta a trajetória, a formação e a articulação dos advogados de trabalhadores rurais e a segunda enfoca as táticas desses advogados.

Trajетória, formação e articulação dos advogados de trabalhadores rurais: a relação com o Partido Comunista Brasileiro (PCB)

Ao longo da ditadura, atuaram, junto aos trabalhadores rurais e posseiros, advogados ligados aos STRs, Fetag, Contag e Comissão Pastoral da Terra (CPT), além de, pontualmente, advogados de escritórios particulares⁴. A participação do Partido Comunista Brasileiro (PCB) nos conflitos por terra no Estado do Rio de Janeiro em apoio aos trabalhadores rurais foi verificada ao menos desde a década de 1950 em diversos municípios da Baixada Fluminense e de outros locais (GRYNSZPAN, 2009; MAIA, MEDEIROS, GALVÃO e BASTOS, 2015 e TELÒ e BRAGA, 2015).

Segundo nossos entrevistados, muitos advogados que atuavam junto aos sindicatos de trabalhadores rurais, antes do golpe de 1964, eram ligados ao PCB. Vários deles foram perseguidos com o golpe, caíram na clandestinidade e foram presos, como é o caso de Nilson Marques, que foi mantido preso no Estádio Caio Martins em Niterói.⁵

Sobre a repressão ocorrida no imediato pós-1964, um dos advogados entrevistados afirma que:

⁴ A maioria dos advogados era filiada ou tinha referência política no Partido Comunista Brasileiro (PCB), mas também houve casos assumidos por advogados particulares, como o caso da defesa de caiçaras de Trindade no litoral sul do Estado, na década de 1970, em que atuou o escritório de Heráclito Fontoura Sobral Pinto, histórico defensor de presos e perseguidos políticos no período ditatorial, através do advogado Jarbas Macedo de Camargo Penteado, sem cobrança de honorários, conforme relatado por Feitosa e Silva (2015). Entretanto, não logramos êxito em entrevistar o referido advogado.

⁵ Durante as décadas seguintes, os advogados fluminenses de trabalhadores rurais sofreram ameaças e violências físicas por parte de fazendeiros e perseguições por juízes em sua prática profissional.

A repressão que eu conheço de história foi mais de despejar. Houve vários despejos no ano de 64, forçados; despejos ilegais, de trabalhadores, usando da força do movimento do golpe.

Agora, a maioria dos dirigentes conseguiu sumir. Tinha um dirigente do sindicato de Itaboraí, que chegou até a ser processado pela LSN. Eu esqueci o nome dele. Mas também naquela época, ainda, a LSN não era nas auditorias militares. Era na justiça estadual. Então, a gente pegava esses processos... eu peguei o dele, sumi; separei o processo dele, por mais de dois anos. Aí, o processo não andava, porque também não havia muita cobrança para se posicionar, então, essa repressão acaba sendo... ela é mais de assustar. É muito mais na pressão do que fisicamente. Ela só é uma ação física mesmo, na hora dos despejos, que ocorreram no ano de 64. Aí, são presas algumas pessoas: Pureza foi preso e conseguiu fugir e vai para Pernambuco. Começou a atuar na área de Pernambuco. Só voltou depois. Bráulio também foi perseguido; também sumiu, se escondeu. E a maioria desses dirigentes que tinha na Fetag, acabaram não sendo presos mesmo. Eles desapareceram⁶ (Entrevista concedida por Altamir Petersen a Leonilde Servolo de Medeiros em 31/03/2015).

Nesse período, com a repressão e desarticulação dos STRs, a assessoria jurídica também foi desarticulada. Uma de nossas entrevistadas relatou que

Em 64, houve uma repressão violentíssima, naquela área. Os advogados que atuavam ali, que eram advogados ou vinculados ao Partidão, ou, pelo menos, simpatizantes do Partidão, eles foram literalmente... foram para a clandestinidade.

(...) O pessoal de base, de antes de 64, em termos, assim, de advogados e tudo, esses tinham... foram mesmo... desapareceram. Tinham os de pós 64; quando os sindicatos e as federações conseguiram se rearticular e se reorganizar (Entrevista concedida por Maria Angélica Gentili a Ana Costa e Mariana Trotta em 11/07/2014).

A entrevistada relata que essa situação dos sindicatos e da assessoria jurídica aos trabalhadores rurais, em 1964, impôs grandes desafios na rearticulação que passou a ocorrer ao longo da década de 1970. A entrevistada relatou que, quando começou a atuar na assessoria jurídica dos trabalhadores rurais,

houve uma resistência muito grande. Porque eles confiavam cegamente nesses dois (advogados), principalmente. Mas eles não podiam mais estar indo lá, para atuar. Então, eles resistiram. Não tinham confiança. Trabalhador rural é muito difícil, de você chegar lá e ele confiar em você. É muito difícil. Então, eu enfrentei uma situação, no início, de grande resistência deles. Até eles se sentirem seguros de saberem que eu estava ali realmente com... eles também tinham uma certa desconfiança, da própria Federação [dos Trabalhadores na Agricultura]. Porque eles identificavam, de certa forma, a Federação como um pouco pelega; um pouco com medo; que na hora do pega mesmo, ela recuava. Então, eles se sentiam

⁶ O entrevistado se refere a “desapareceram” para descrever o processo de dispersão e da necessidade dos militantes da época se esconderem no período da ditadura.

desprotegidos. Então, foi um pouco difícil, no começo (Entrevista concedida por Maria Angélica Gentili a Ana Costa e Mariana Trotta em 11/07/2014).

A trajetória desses advogados durante o período da ditadura empresarial-militar é diversa. Alguns possuíam militância política antes de iniciarem sua atuação como advogados de trabalhadores rurais: foram de partidos de esquerda (como PCB e PCBR), correntes comunistas e/ou participaram do movimento estudantil e do Centro Acadêmico Candido de Oliveira (Caco) da Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (FND/UFRJ). Outros não possuíam militância anterior e por diferentes motivos passaram a advogar para sindicatos de trabalhadores. Uma das advogadas entrevistadas com essa trajetória destacou que não teve formação política anterior à faculdade, mas que a sua sensibilidade a levou a atuar com o sindicato de trabalhadores rurais e que a Fetag foi fundamental para a sua formação.

Creio que se eu fosse seguir as orientações da academia, eu jamais seria advogada trabalhista, faria cível, seria pernóstica, não olharia o outro lado, não vibraria com o discurso de pessoas tão simples mas tão inteligentes, ver essas coisas significa ter olhos de ver e eu nasci tendo olhos de ver e através dos meus olhos de ver eu consegui me encontrar e me contactar com pessoas que eram afins ao meu modo de proceder (Entrevista concedida por Ana Maria Nascimento a Ana Costa e Mariana Trotta em 15/12/2014).

A entrevistada chama a atenção para a importância das atividades da Fetag na sua formação política:

Eu não tinha vinculação, eu tinha afinidade com o PCB. Porque o pessoal da Federação tinha vinculação. Com quem eu conversava era o grupo, então as diretrizes, as sinalizações me vieram através desse pessoal. E nos encontros que a Confederação promovia nós tínhamos contato com grandes lideranças das Ligas Camponesas. Francisco Julião já tinha voltado do exílio, o outro também que foi um dirigente da Contag, com o pessoal que a Contag albergou durante o golpe de 64, então eu mantinha muito contato com o pessoal que era vinculado ao Partidão, e muitos pensavam que eu era filiada ao Partido, mas não era. A primeira vez que eu me filiei ao partido foi depois do retorno de Brizola, no PDT, mas não, não estava. Não estava, mas estava (Entrevista concedida por Ana Maria Nascimento a Ana Costa e Mariana Trotta em 15/12/2014).

A entrevistada lembrou como os encontros de advogados, além de importantes para a formação dos trabalhadores rurais, também foram fundamentais para a formação dos advogados, especialmente daqueles que não possuíam uma militância prévia à atuação junto aos STRs. Segundo nossos entrevistados, a Fetag promovia reuniões

bimestrais e a Contag encontros nacionais anuais entre os advogados de trabalhadores rurais, nos quais eram promovidas trocas de experiência entre os profissionais:

Aí era interessante, porque a gente fazia não só intercâmbio da parte técnica, a gente trocava experiência da parte técnica, como também na parte da organização, digamos assim, mais específica de uma luta. Tanto na área trabalhista, da legislação do pessoal da cana, do café, como também na área da ocupação da terra. A gente fazia... a Contag fazia anualmente. E a gente aqui, no Estado do Rio, fazíamos numa média de dois em dois meses (Entrevista concedida por Maria Angélica Gentili a Ana Costa e Mariana Trotta em 11/07/2014).

Esses encontros tiveram início na segunda metade da década de 1970 e contavam com a participação de dirigentes sindicais e lideranças das lutas camponesas e políticas, pois uma de suas finalidades era proporcionar a formação política aos advogados, garantindo o contato desses com diferentes lideranças. Em encontros no final da década de 1970, personalidades como Francisco Julião e Luiz Carlos Prestes estiveram presentes.

Nas reuniões de advogados no Rio de Janeiro, quando eram discutidos encaminhamentos para os conflitos, os dirigentes sindicais eram chamados para participar. Uma de nossas entrevistadas destacou que, por volta de 1977/78, os advogados entenderam que era importante a presença dos dirigentes sindicais:

porque também não adiantava muito você trocar experiência só com os advogados e não contar com o apoio do dirigente. Se você não tivesse apoio do dirigente, você não ia poder fazer um grande trabalho. Então, eram advogados e dirigentes. E aqui no estado também: a gente fazia com as principais lideranças. Por exemplo, se fosse um conflito em Vassouras? A gente chamava o pessoal de Vassouras e o advogado de Vassouras. E nós. (Entrevista concedida por Maria Angélica Gentili a Ana Costa e Mariana Trotta em 11/07/2014).

A advogada Ana Maria Nascimento, ao rememorar as táticas da Fetag, lembrou-se da greve de 1984 dos trabalhadores rurais de Campos dos Goytacazes⁷ e da

⁷ Sigaud (2009, p. 303) destaca que “graças à atuação da Contag e, sobretudo, dos Encontros Nacionais de Assalariados Rurais por ela promovidos, entre 1980 e 1983, nos quais estiveram reunidos dirigentes de diversas regiões do país onde predominam os assalariados, notadamente os da cana, a experiência de Pernambuco foi apresentada como uma demonstração de que a greve era possível e um modelo a ser seguido. (...) Não se trata, evidentemente, de derivar do ciclo de Pernambuco as greves nos outros estados, que certamente se inscrevem na dinâmica própria do movimento sindical em cada uma dessas regiões. Desejo apenas ressaltar que os fatos ocorridos em Pernambuco repercutiram no movimento sindical de trabalhadores e influíram no rumo das mobilizações dos assalariados”. A greve do Rio de Janeiro analisada pela entrevistada se insere nesse contexto nacional. Para maiores informações sobre essa greve, ver o capítulo de Marilda Iamamoto e Ana Costa no presente volume.

importância dos encontros promovidos entre sindicato, advogados e trabalhadores rurais:

A Federação promovia encontros pra debater as questões novas, estratégias de lutas, deflagração de movimentos paredistas, que o primeiro sindicato do meio rural no mundo a deflagrar uma greve foi o de Campos. Foi um preparo que o pessoal da Confederação veio pra cá, foi um preparo de quase dois meses, junto com a Igreja, foi muito interessante, porque o movimento, a greve dos trabalhadores rurais foi tão forte que levou outras categorias a também se mobilizar da mesma forma. (...) fazíamos a reunião pra convencê-los que o movimento ia ser deflagrado, que nós precisaríamos que eles aderissem ao movimento, e foi adesão de 100%. Parou tudo. Usinas e propriedades rurais de fornecedores (entrevista concedida por Ana Maria Nascimento a Ana Costa e Mariana Trotta em 15/12/2014).

A entrevistada esclareceu que, apesar da sua participação na mobilização dos trabalhadores rurais, nem todos os advogados à época adotavam a mesma postura: alguns eram apenas técnicos, faziam atendimentos individuais aos trabalhadores e apenas nos escritórios e sindicatos; outros adotavam uma postura mais inovadora, indo ao local dos conflitos, às usinas, contribuindo na mobilização dos trabalhadores. Em Campos dos Goytacazes, a advogada passou a realizar reuniões de orientação aos trabalhadores de forma coletiva e não mais individuais.

Relatou ainda a importância do contato com os dirigentes sindicais para a sua formação:

Eram os próprios dirigentes sindicais e convidados. Nós tínhamos uma plêiade de advogados. Altamir Petersen e o Nilson, que já morreu, eles escreviam. O que eu conheci sobre legislação agrária foi através de livros deles, preferi ir direto à fonte do que correr o risco de ter uma fonte não idônea. E, através desses encontros, aprendi não só com meus colegas que estavam na militância há mais tempo, aprendi com os dirigentes, e tive vergonha, porque se achava, o burguês brasileiro, a nossa formação é muito tola, todo mundo que passa na universidade acha que o anel no dedo é mais importante que a sabedoria, e aí quando eu vi aqueles dirigentes pedirem a palavra e falarem com tanta propriedade, eu chorei de vergonha de mim mesma, de tanta inteligência viva ali dentro, tanta coisa bonita e tanta propriedade, eles podem não ter um português escorreito, mas eles têm uma inteligência ímpar (entrevista concedida por Ana Maria Nascimento a Ana Costa e Mariana Trotta em 15/12/2014).

Importante ressaltar o papel do advogado Nilson Marques, referido pela entrevistada, que buscava teorizar as questões que enfrentava na sua prática cotidiana e servia de referência para os advogados que atuavam nos conflitos agrários. Nilson Marques no livro *Contratos inominados no direito agrário* destacou que o

o ponto inicial dessa pesquisa surgiu em setembro de 1974, quando assessorávamos o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Trajano de Moraes, no interior fluminense. Um camponês pálido e nervoso, brandia agitado uma notificação através da qual o proprietário, em resumo, *alegava ter cedido em comodato, logo, gratuitamente, uma gleba ao notificado; como não mais lhe convinha manter o empréstimo (sic), pretendia reaver o imóvel, fixando o prazo de trinta dias para a desocupação, sem direito a indenização ou retenção.* (MARQUES, 1978, p. 19-20, grifos no original).

Esse tipo de situação levava Nilson Marques a refletir teoricamente sobre opções de contratos, desenvolvendo um esforço de sistematização de pesquisa doutrinária e jurisprudencial que legitimasse o tema e que contribuísse com aqueles, advogados ou não, que atuavam na questão agrária. Dessa forma, os trabalhos doutrinários de Marques passaram a ser referência para outros advogados que atuavam nos conflitos de terra. Outros trabalhos desenvolvidos por Nilson Marques foram referência no período, como *Direito Agrário – possessórias e consignação* (MARQUES, 1976 *apud* MARQUES, 1978) e *Uso e posse temporária da terra* escrito em co-autoria com Altamir Petersen (MARQUES e PETERSEN, 1977 *apud* MARQUES, 1978).

Além dos encontros da Fetag, um dos entrevistados destacou que os advogados, em uma determinada época, iam juntos, todas as sextas-feiras, para um bar onde conversavam sobre as dificuldades no trabalho e trocavam informações sobre a sua atuação em cada município, para ver como ajudar. Esse encontro informal semanal também ocorria, às vezes, em seu escritório: "A maioria que veio, estava tudo no começo. Todo mundo querendo fazer muito, mas alguns não tinham experiência processual; não tinham experiência jurídica. Então, a gente ajudava". Considera que os advogados da área "eram todos solidários. Era uma turma muito legal. E foi um período muito interessante, politicamente e juridicamente" (Entrevista concedida por Altamir Petersen a Leonilde Servolo de Medeiros em 31/03/2015).

Devido à importância dos encontros entre os advogados, por volta de 1978/79, em uma reunião de advogados da Contag em Brasília, optou-se por formar a Associação Nacional dos Advogados de Trabalhadores na Agricultura (Anatag), que durou aproximadamente três anos. Essa organização articulou os advogados dos STRs, Federações, Contag, CPT, dentre outros. Uma de nossas entrevistadas relatou que essa entidade nacional foi criada em razão da violência exercida contra os advogados. Destacou que a pressão sobre eles aumentou depois da guerrilha do Araguaia:

E aí, o que é que acontece? Mataram um advogado – um jovem, excelente advogado, chamado Gabriel Pimenta – lá no Norte.

Combativo e tal. E a gente fazia, além dos congressos com os trabalhadores rurais, a gente fazia congressos de trabalhadores e advogados. Então, quando mataram o Gabriel Pimenta, a gente sentou e – “Precisamos fazer alguma coisa.” – e aí, a gente criou a Associação Nacional dos Advogados de Trabalhadores na Agricultura. O Altamir foi o primeiro presidente. Ele foi presidente da nacional e eu fui presidente da regional, aqui. (Entrevista concedida por Aurora Coentro a Ana Costa, Leonilde Medeiros e Mariana Trotta em 06/08/2014)

As táticas dos advogados e das advogadas de trabalhadores rurais no Rio de Janeiro no período da ditadura empresarial-militar

A metodologia de trabalho de parte dos advogados que atuaram em conflitos trabalhistas e possessórios na defesa de trabalhadores rurais no período articulava-se com as formas de luta política sindical. Em diversos relatos, percebemos diferenças entre esse tipo de advocacia e uma forma de advocacia tradicional de caráter liberal, que se caracteriza pelo atendimento de demandas individuais, o reforço ao *habitus* jurídico e a lógica hierarquizada. Campilongo (2011) explica que os serviços legais tradicionais são marcados por

Uma relação hierarquizada entre advogados e clientes, complementada pela postura apática e passiva dos segundos. O formalismo no atendimento à clientela vai, mediante uma série de índices, estabelecendo uma subordinação do cliente ao saber do profissional. Da indumentária ao vocabulário, do local do atendimento à postura na relação dialógica, do manuseio dos Códigos ao diploma pendurado na parede, tudo cria um ambiente desconhecido e enigmático para a clientela. A gravata, o palavreado difícil, a sala acarpetada, o problema constrangedor (a separação, o despejo, o crime), os livros e a autoridade técnica do bacharel determinam o lugar de quem fala e de quem ouve. Ao cliente cabe expor seu problema ao jurista, assinar a procuração, se for o caso, e retornar para casa. A partir daí, quem age e controla a situação é o advogado. Os tecnicismos dos procedimentos judiciais, aliados à demora dos processos, tornam o cliente anestesiado diante da lide (CAMPILONGO, 2011, p. 25).

O autor diferencia a atuação dos serviços legais inovadores promovidos pela assessoria popular da prática dos serviços tradicionais. Segundo ele, o advogado popular estabelece uma relação horizontal e de coordenação com seus clientes e “confere a seu conhecimento profissional uma função social” (CAMPILONGO, 2011, p. 25). Completa afirmando que, nesses casos, compete à clientela não apenas levar o caso ao advogado, apresentando o problema, mas continuar participando diretamente, pressionando, acampando em frente ao Fórum ou aos prédios públicos, fazendo greves,

enfim, criando mecanismos para chamar a atenção dos meios de comunicação etc. “Essas estratégias mobilizatórias estão vinculadas não apenas à natureza coletiva dos interesses tutelados, mas principalmente com a arena institucional destinatária das demandas – nem sempre o Judiciário, muitas vezes o Legislativo e o Executivo.” (CAMPILONGO, 2011, p. 26).

Apesar da terminologia "advogados populares" passar a ser mais utilizada no período posterior à redemocratização do país, a atuação do grupo de advogados entrevistados, com referência no PCB, parece se aproximar da concepção de advocacia inovadora, alternativa e/ou popular analisada por Campilongo. Um dos entrevistados, que atuou em conflitos possessórios em Magé, como advogado da Fetag, por exemplo, relata que, em determinado momento, resolveu “fazer o tipo de atendimento coletivo” e explica:

Eu faço atendimento coletivo, mais ou menos, mirando como o Chacrinha: a Discoteca do Chacrinha – “Então, bota todo mundo junto.” – e o camarada vai, conta a história dele e a gente pergunta – “E o que é que vocês fariam?” – e aí, faz o atendimento coletivo. E esse atendimento coletivo, começa a ser uma espécie, assim, de uma escola. É um tipo de processo educacional. Então, começa a fazer isso. E eu começo a me debruçar mais, na questão também de Magé; na tentativa de despejar o pessoal de Conceição de Suruí (Entrevista concedida por Altamir Petersen a Leonilde Servolo de Medeiros em 31/03/2015).⁸

Teixeira (2015) explica que os advogados da FETAG atuavam nesse conflito em Magé, pois o STR de Magé não possuía recursos para contratar advogado. Esses advogados iam duas vezes por semana ao STR, faziam os atendimentos dos trabalhadores e discutiam com os dirigentes o encaminhamento das atividades. Além das atividades forenses e de auxílio na elaboração de ofícios para as autoridades, os

⁸ Teixeira (2015) estudou o conflito de Suruí em Magé referido pelo entrevistado. A Fazenda Conceição de Suruí localizada no município de Magé, Baixada Fluminense, foi ocupada nos anos 1950 e início dos anos 1960 por posseiros de diferentes regiões do Rio de Janeiro e do Brasil, com o objetivo de conseguirem um pedaço de terra para produzir. Durante a década de 1960 e 1970, supostos proprietários (denominados pelos posseiros nesse conflito como *grileiros*) empreenderam ações para a retirada dessas famílias da área. Segundo um dos entrevistados por Teixeira, foram 12 mandados judiciais de despejos nesse período. Os posseiros resistiram a esse processo com ações de permanência no local e contaram com a assessoria política e jurídica dos STR de Magé, Fetag e Contag. Além da defesa processual, promoviam idas aos órgãos públicas, por exemplo à sede do Instituto de Colonização e Reforma Agrária (Incra) para reivindicar a desapropriação da área e, também ao Ministério da Justiça para relatar a violência contra os trabalhadores (TEIXEIRA, 2015). Segundo o mesmo autor, esse processo de resistência fez com que a fazenda Conceição de Suruí fosse desapropriada em 1974, sendo, juntamente com a desapropriação da gleba América Fabril na mesma região em 1973, as únicas realizadas no estado do Rio de Janeiro entre o golpe de 1964 e o final dos anos 1970.

assessores jurídicos orientavam os trabalhadores sobre como deveriam agir em relação com os grileiros.⁹

É possível que a metodologia de atendimentos coletivos aos trabalhadores pelos advogados da Fetag tenha contribuído para o processo de mobilização dos posseiros no conflito de Magé, por exemplo. Teixeira (2015, p. 12) que também entrevistou o advogado Altamir Petersen, destaca que esses trabalhadores “estavam constantemente mobilizados e atentos para o que estava acontecendo, apoiando o encaminhamento da luta conforme era viável”. O autor identificou que, nesse conflito, apesar das dificuldades econômicas para o deslocamento dos posseiros, em alguns momentos foram feitas ações coletivas de incidência no Judiciário. Destaca que “pressionava-se o juiz através de idas a sua casa, por exemplo, para forçá-lo a decidir favoravelmente aos trabalhadores em um processo judicial”. (TEIXEIRA, 2015, p. 37). Apesar da avaliação das lideranças sindicais trazidas por Teixeira (2015, p. 15) de que “o trabalho da federação junto ao sindicato era primordialmente de defesa jurídica” pós-1964, deve ser destacado que possivelmente essa atuação jurídica não se dava apenas nos espaços formais, por meio do processo judicial, do despacho no gabinete do juiz, audiência etc¹⁰. Outros mecanismos extrajurídicos de pressão sobre o Judiciário foram utilizados pelo movimento sindical e seus advogados, assim como, a atuação dos advogados contribuía na mobilização dos trabalhadores rurais.

Os atendimentos coletivos como forma de socialização do problema e fortalecimento da mobilização dos trabalhadores rurais, também foi uma prática adotada pela advogada do STR de Campos. Ela relatou que promovia atendimentos coletivos e tinha a preocupação de ir aos locais de trabalho dos assistidos, pois a dúvida de um trabalhador poderia ser a mesma de outro.

As narrativas de nossos entrevistados sinalizam para a existência de uma preocupação de socializar com os trabalhadores rurais e lideranças o conhecimento jurídico. Aurora Coentro relatou que contribuiu com a elaboração de um boletim do movimento sindical chamado de *Conversa de Caboclo* dedicada aos trabalhadores

⁹ Interessante destacar que o movimento sindical nesse período também utilizava reuniões com trabalhadores como instrumento de mobilização e orientação da base. As assembleias não eram muito utilizadas na medida em que a legislação da época exigia a comunicação as autoridades e nessas assembleias sempre havia presença de representantes do governo ou agentes do Serviço de Informação (TEIXEIRA, 2015).

¹⁰ Teixeira (2015, p. 39) relata que o advogado Altamir Petersen em entrevista afirmou que a política de atuação por dentro da lei nesse período foi assumida pela Contag a partir de 1968, sob a presidência de José Francisco da Silva.

rurais. Os advogados também recorreram a outras linguagens, como a organização de peças teatrais:

Então, aí eu comecei a bolar teatro. E uma das peças que eu fiz peguei *Arena canta Zumbi*. Todo o final de ano a gente apresentava uma peça. Fiz *Arena canta Zumbi*, trechos. Fiz *Morte e Vida Severina*; essa a gente fez toda. Foi muito legal (Entrevista concedida por Aurora Coentro a Ana Costa, Leonilde Medeiros e Mariana Trotta em 06/08/2014).

Altamir Petersen revelou uma preocupação presente em ocasiões em que acompanhava as lideranças de trabalhadores em reuniões com autoridades. Em sua opinião:

Quem tem que falar é a liderança. Até depois eu fui para o Incra e veio esse negócio do pessoal daqui do Viva Rio, às vezes, vinham? E os assessores e os técnicos, falavam mais que os trabalhadores. Então, no meu tempo, a gente tinha essa preocupação, de quando ir falar com a autoridade, quem tinha que falar era a liderança dos trabalhadores (Entrevista concedida por Altamir Petersen a Leonilde Servolo de Medeiros em 31/03/2015).

Aurora Coentro também destacou essa preocupação com o protagonismo dos trabalhadores rurais. Segundo ela, existia uma preocupação do advogado em não assumir o protagonismo, não se colocar como liderança, mas sim de em socializar o conhecimento jurídico através da pedagogia de Paulo Freire, contribuindo para “abrir o olho” do trabalhador rural:

Olha, a gente tem que ter um pouco de cuidado. Porque até que ponto a gente não está se substituindo ao próprio trabalhador. Porque a luta é deles. A gente pode ajudar.” – é um pouco aquela coisa que também vigorou no movimento estudantil, que era o verbete: que o intelectual ia ser a vanguarda da revolução. E não é assim. Não é assim que a banda toca. E eu dizia – “Eu acho que o trabalho da gente é tentar abrir o olho dele. Porque a gente teve oportunidade de estudar. Então, tentar passar numa linguagem paulo freiriana e tal, para eles entenderem.” – e a gente conseguir com que eles... (Entrevista concedida por Aurora Coentro a Ana Costa, Leonilde Medeiros e Mariana Trotta em 06/08/2014).

Os advogados da Fetag, embora atuassem em demandas trabalhistas e possessórias, também chegaram a acompanhar as lideranças em caso de convocação para prestar declarações ante a polícia política. Um dos nossos entrevistados contou que o então presidente da Fetag, Nicanor Brant,

deu uma entrevista num lugar, dizendo: "O governo, se quiser, tem uma solução. Eu tenho uma solução". Aí, o pessoal da repressão ficou meio... aí, convocou ele para ele ir lá. Aí, fomos eu e ele no Dops. E

os camaradas tiraram fotografia. Quando chegaram e perguntaram para ele:" Qual a solução que o senhor tem?" Ele diz: "Olha, fazer a reforma agrária". E aí, o pessoal, os policiais verificaram que não era uma coisa assim tão revolucionária (Entrevista concedida por Altamir Petersen a Leonilde Servolo de Medeiros em 31/03/2015).

Uma das entrevistadas relatou que o presidente da Contag, à época José Francisco da Silva, era constantemente chamado a prestar informações ao Dops, inclusive por matérias escritas pelas próprias advogadas e publicadas na revista *Conversas de Caboclo*.¹¹

E aí, teve um artigo que eu pus assim: "Sudene: 10 anos, para quem?" A capa do *Conversa de Caboclo* era assim: "Sudene: 10 anos para a quem? Veja no interior da cartilha" e não sei o que. E tinha uma foto de uma família: a mãe – nem tinha o pai – com um monte de barrigudinhos assim, decrescendo. E as interrogações do "Sudene para quem?" vinha acompanhando os barrigudinhos. E aí, José Francisco disse que ficou bom, e não sei o que. Resultado? Uma semana depois, o José Francisco foi chamado no Dops para fazer as explicações sobre a Sudene e os barrigudinhos e quem tinha escrito o artigo. Eu só me lembrava lá do negócio de Pernambuco. E o José Francisco disse: "Não. Isso não interessa quem escreveu. Quem escreveu foi a máquina. Mas eu que mandei escrever". E não sei o que (Entrevista concedida por Aurora Coentro a Ana Costa, Leonilde Medeiros e Mariana Trotta em 06/08/2014).

Nossas entrevistadas relataram também a atuação dos advogados nas delegacias policiais em momentos como a prisão de 70 posseiros em São Pedro da Aldeia. Do mesmo modo, quando os fazendeiros colocavam fogo nas casas ou atiravam contra os posseiros, os advogados faziam o registro de ocorrência na Delegacia de Polícia e encaminhavam as informações do caso para o Incra e para a Contag.

A reforma agrária estava prevista no Estatuto da Terra e, conforme um dos advogados,

o pessoal da área rural tinha essa linha interessante da Contag, que sempre argumentava as coisas em cima do Estatuto da Terra; que tinha sido editado depois de 64. Que é uma coisa muito interessante, na minha observação: o pessoal da área urbana diz, às vezes, que o pessoal rural é muito legalista. Mas o problema é o seguinte: é porque o pessoal da área rural, pela experiência, sabe que tem que ter algum respaldo legal. Então, veja só: na época do regime militar, havia a lei de greve, que era chamada a Lei Antigreve. Mas é exatamente essa lei que serviu para o pessoal de Pernambuco fazer a campanha (...). Por quê? Porque vai fazer uma campanha, tudo com base na lei. Aí, a

¹¹ Ao que parece a entrevistada ao se referir ao boletim *Conversa de caboclo* parece estar tratando do Boletim *O trabalhador rural*, que era editado pela Contag e que era largamente usado na formação dos trabalhadores rurais. *Conversa de caboclo* era uma seção do boletim *O trabalhador rural*.

repressão tem mais dificuldade de fazer alguma coisa (Entrevista concedida por Altamir Petersen a Leonilde Servolo de Medeiros em 31/03/2015).

Outra entrevistada destacou o recurso à lei no repertório político da Contag durante a ditadura:

E qual era a estratégia do José Francisco, que tinha sido discutida em reunião, e era corretíssima, no meu entender? Se a gente está numa ditadura, como é que nós vamos entrar? Porque a ditadura pegou a camponesada e detonou todo mundo. Então, a nossa estratégia era a seguinte: vamos discutir tudo em cima da lei. Por quê? Por sorte nossa, Castelo Branco tinha aprovado o Estatuto da Terra. Em 64 (...). E no Estatuto da Terra definia a reforma agrária; definia o pequeno proprietário. Uma maravilha! E inclusive, do ponto de vista jurídico, você até questiona, porque você sabe que as leis não são para definir nada; são para regulamentar o uso, a posse. Isso sim. Mas não para dizer – o pequeno proprietário é; posseiro é – mas o Estatuto da Terra dizia isso. Então, nós dizíamos que tínhamos que aproveitar o Estatuto da Terra (entrevista concedida por Aurora Coentro a Ana Costa, Leonilde Medeiros e Mariana Trotta em 06/08/2014).

A advogada destacou ainda os usos feitos pelo movimento sindical do Estatuto do Trabalhador Rural de 1963 e ressaltou que

E a Contag, e é isso que eu acho importante, que na época da ditadura, a Contag conseguiu, primeiro, organizar sindicatos. Ela organizou muitos sindicatos, país afora. E tudo com base na lei. Lembrando a gente que, naquela época, sindicato... e aqui eu estou falando da década de 70, até o final da ditadura. Até 84.

(...)

Mas a Contag conseguiu organizar, nacionalmente, sindicatos; fazer campanhas salariais, dos assalariados; fazer congressos nacionais. A Contag fez o primeiro congresso, se não me engano, em 73; e em plena barra-pesada (entrevista concedida por Aurora Coentro a Ana Costa, Leonilde Medeiros e Mariana Trotta em 06/08/2014).

O recurso aos tribunais foi visto como uma forma de mobilização e de resistência dos trabalhadores, num período em que a luta política estava estrangulada. Apesar da avaliação dos trabalhadores rurais e seus advogados sobre os limites do Judiciário, a via jurídica apresentava-se como o caminho possível naquele momento. Maria Angélica Gentili, que atuou nos conflitos possessórios em Cabo Frio, relatou o diálogo entre os advogados e os posseiros sobre a utilização de ações judiciais na resistência contra os fazendeiros da região:

O argumento que a gente dava para eles (posseiros) é que, quando eles (fazendeiros) começassem a ver uma chuva de ações judiciais em cima deles, com acompanhamento seguro e tal... mas eles diziam: "Mas eles compram o juiz; eles compram isso e compram aquilo". A gente falava: "Mas por pior que seja, a gente vai tentar".

A mesma entrevistada avaliou que

foi uma estratégia de luta impressionante. Porque você só tinha uma maneira de fazer aquilo; que era via judicial. E aí, nós ressuscitamos, vamos dizer assim... porque desde que essas duas legislações surgiram, além de ninguém nem tomar conhecimento da existência delas, elas nunca tinham sido aplicadas. Nem uma nem outra. Nem a trabalhista, propriamente dita; nem a dos colonos. Do colonato; que era o Estatuto da Terra. Ninguém nem sabia! E nunca tinham sido utilizadas. E aí, o que é que a gente ia fazer? A avaliação que se tinha, naquela época, era de que a única forma que a gente tinha de apoiar a luta deles e dar proteção a eles, que resistiam ali, que ainda estavam ali era de você fazer a luta jurídica. Então, era uma luta extremamente trabalhosa (Entrevista concedida por Maria Angélica Gentili a Ana Costa e Mariana Trotta em 11/07/2014).

Os advogados de trabalhadores rurais elaboravam relatórios, que eram enviados ao Incra, muitas vezes com pedidos de desapropriação, sobre a situação de cada conflito. Com as informações desses relatórios, os advogados avaliavam junto aos dirigentes sindicais quais seriam as melhores medidas jurídicas a serem adotadas. Esses advogados costumavam ingressar nos conflitos possessórios com ações de reintegração de posse e com pedido de indenização contra fazendeiros que se apossavam ilegalmente das áreas dos posseiros. Em alguns casos foram propostas ações de usucapião coletivas, quando não existia oposição à posse dos trabalhadores, por pretensos proprietários. Entretanto, uma das entrevistadas destacou que existia um debate delicado sobre o impacto dessas ações de usucapião na luta política. Por esse motivo, as ações de usucapião só eram ajuizadas em casos muito graves, para os quais não existia outra alternativa:

Havia uma discussão entre nós – você sabe como é que é: quando se trabalha tecnicamente, mas também você tem um ponto de vista político... Havia e há, até hoje, uma discussão de que não era o mais adequado titular o pessoal. Porque ele ia virar um pequeno burguês; e aquela coisa; que ia virar um proprietário etc. Que era perigoso; que era melhor fazer a defesa dele como posseiro mesmo. Enfim, aí ficava aquela discussão. E uns diziam: "Eu não faço". E aí eu falava: "Eu só faço naqueles casos graves. Naqueles casos em que eu sei que está na iminência de sofrer uma agressão brava. Aí eu sou capaz de fazer". E eu não fiz muitos, não (Entrevista concedida por Maria Angélica Gentili a Ana Costa e Mariana Trotta em 11/07/2014).

Outra advogada observou que na época tinha preferência por atuar na área trabalhista, porque existia maior explicitação do conflito, enquanto, por exemplo, as ações de usucapião representavam um reforço à ideologia proprietária:

(...) eu sempre gostei mais da área trabalhista. Porque eu acho que é onde o conflito se coloca mais... porque, na verdade, a ideologia do pequeno proprietário é uma ideologia pequeno-burguesa. Claro! Então, imagina, você nova, o cara quer terra. E tudo o que eu queria era que ele não quisesse terra. Eu nunca esqueço de uma vez que eu fui a Nova Iguaçu, que a gente ia fazer uma ação de usucapião com uns posseiros que estavam lá em Nova Iguaçu (Entrevista concedida por Aurora Coentro a Ana Costa, Leonilde Medeiros e Mariana Trotta em 06/08/2014).

Interessante destacar que inicialmente na década de 1950, segundo Grynszpan (1987; 2009) existia a aposta da tática jurídica de recurso dos lavradores a ações de usucapião na defesa de suas posses. Entretanto, como aponta o mesmo autor (2009, p. 47) ainda nesse período paulatinamente os lavradores e seus advogados passaram a "expondo a violência e a radicalidade das lutas, caracterizar os locais onde vinham ocorrendo despejos como áreas de conflito, de tensão social. Seu objetivo era forçar a desapropriação daquelas áreas e sua entrega aos lavradores".¹² Teixeira (2015) ao se referir ao conflito da Fazenda Conceição de Suruí em Magé, destaca que os advogados nesse período contribuíam na elaboração de ofícios pelos dirigentes sindicais. Nesses ofícios, solicitavam providências das autoridades para resolver conflitos agrários e a solução apontada era a desapropriação das terras. Esses conflitos justificavam a importância e a legitimidade legal da desapropriação por ser área de "tensão social" em virtude dos conflitos fundiários. Segundo o autor,

caracterizar a situação em Magé como de "tensão social" era uma estratégia da entidade sindical para enquadrar este caso em uma situação prevista no art. 15 do Estatuto da Terra (BRASIL, 1964) como prioritária para fins de reforma agrária. O texto do referido artigo diz: "A implantação da Reforma Agrária em terras particulares será feita em caráter prioritário, quando se tratar de zonas críticas ou de tensão social". Isso mostra a articulação das estratégias de ação no encaminhamento da luta pela desapropriação de terras: o envio de ofícios e a luta com base na legislação ocorriam de forma concomitante e se complementavam (TEIXEIRA, 2009, p. 44).

Nas questões trabalhistas, Ana Maria Nascimento relatou que usavam a tática de ingressar com ações coletivas, as chamadas ações plúrimas, buscando, organizar os trabalhadores da cana, que tinham, segundo ela, uma lógica muito individualista:

¹² Grynszpan (2009, p. 47) acrescenta, utilizando como referência a entrevista do advogado da Federação dos Lavradores do Estado do Rio de Janeiro (Falerj), Oay Fonseca, realizada em 1986, que "Tendo em vista caracterizar o litígio, de forma a obter a desapropriação, as organizações camponesas deslocavam quadros e advogados para diferentes pontos do estado a fim de, através de pesquisas em cartórios, inclusive identificar terras passíveis de ocupação. Em suas pesquisas e consultas buscava delimitar áreas cuja ocupação teria boa acolhida do governo, facilitando uma solução favorável aos *posseiros*". Grynszpan (2009, p. 52) identifica que 15 áreas foram desapropriadas pela Superintendência de Reforma Agrária (Supra) até 1963. Metade delas localizadas no estado do Rio de Janeiro.

Nós entramos na justiça com ações coletivas, para poder agregar, pro pessoal aprender a trabalhar em conjunto, porque o assalariado é muito solto, independente, não tem noção do que é o trabalho em coletivo, união, de solidariedade, cada um é por si, cai no eito, ganha por produção, então quem for mais rápido se safa, eles não tão nem aí. (...) É difícil agregar, então nós começamos a fazer ações coletivas, plúrimas, numa ação só a gente botava 50 trabalhadores. E outros mecanismos que eu não lembro mais direito não, sabe. Mas a coisa foi costurando através dessas pequenas iniciativas até chegar a uma deflagração de greve (Entrevista concedida por Ana Maria Nascimento a Ana Costa e Mariana Trotta em 15/12/2014).

Segundo a advogada, apesar da percepção da relação de corrupção existente entre os usineiros e o Judiciário campista, o sindicato acreditava que a atuação pela via judicial contribuía para a articulação da luta política:

Eu acho que tem muita força, porque o brasileiro é legalista, ele gosta de papel, então quando você entra com um processo, principalmente se for coletivo, mobiliza em demasia. E a mobilização fica tão forte e eterna se o trabalhador for vencedor, eles guardam essa história pro resto da vida deles. O Judiciário foi um campo de atuação de muita importância pros trabalhadores, não só pros assalariados, eu trabalhei em São Fidélis que é área de posseiros. O Judiciário tanto ajuda o assalariado, quanto ajuda a lerdreza do Judiciário comum quanto ajuda trabalhador não assalariado que é o posseiro. Quantas vezes eu conseguia liminar em favor do posseiro e esses processos levavam cinco anos com aquele trabalhador ali na posse da área que foi cedida pra parceria agrícola porque o processo não andava. Então o Judiciário da justiça comum ajudava muitos os trabalhadores (Entrevista concedida por Ana Maria Nascimento a Ana Costa e Mariana Trotta em 15/12/2014).

Outra advogada entrevistada também destacou que possuíam na época uma avaliação negativa do Judiciário. Entretanto, apesar disso, preocupavam-se em conversar com os juízes, compreendendo o Judiciário como um espaço das lutas por direito dos trabalhadores rurais:

Do Judiciário, era uma avaliação de que eles estão a serviço do poder. Quer dizer, mas, sempre se conversou. Sempre se teve a linha de conversar com o juiz. Porque, inclusive, quando houve o processo do Chico Mendes, o José Francisco foi lá depor e tal coisa. Então, sempre se conversou. Mas eram poucos os juízes com quem a gente podia contar (Entrevista concedida por Aurora Coentro a Ana Costa, Leonilde Medeiros e Mariana Trotta em 06/08/2014).

Além das pressões, ameaças e violências narradas pelas advogadas entrevistadas, elas destacaram que um grande desafio da assessoria era a sustentabilidade. Três de nossas entrevistadas fizeram, nos anos 1980, concurso para a magistratura trabalhista. Uma delas ponderou:

(...) você não ganhava nada. Em compensação, a minha coluna entortou. Por que eu ganhava o quê? Caixa de maracujá; galinha – que eu morria de medo – a galinha voou na barca e eu atrás da galinha. Era um horror! Um horror (risos). Davam cachos de banana e a gente carregando aquilo. A gente não tinha carro, naquela época (Entrevista concedida por Aurora Coentro a Ana Costa, Leonilde Medeiros e Mariana Trotta em 06/08/2014).

Considerações finais

No contexto da ditadura empresarial-militar, com todas as dificuldades que a repressão no campo acarretou para a organização de trabalhadores rurais, tentativas de rearticulação da sua luta por direitos trabalhistas e reforma agrária contaram com a participação de advogados e advogadas.

As estratégias e táticas narradas apontam para o debate sobre o uso do direito e do Judiciário, mesmo no período autoritário, como forma de aglutinar trabalhadores atomizados pelo trabalho assalariado no campo, assim como forma de fortalecer a resistência de posseiros em suas terras. Apostavam na socialização do conhecimento jurídico com os trabalhadores e dirigentes seja por meio de reuniões, seja com a elaboração de pequenos textos para os jornais sindicais destinados aos trabalhadores rurais. As narrativas dos advogados desse período também indicam o processo de formação política de advogadas(os) na relação com dirigentes sindicais e trabalhadores rurais.

Ao longo das entrevistas, percebemos que um grupo de advogados, majoritariamente com referência política no PCB, procurou fortalecer a luta dos trabalhadores rurais por dentro da lei, no domínio da lei utilizando a categoria de Thompson (1997), mas adotando táticas que ultrapassavam os limites da lei, dessa forma, contribuindo na elaboração de ofícios, relatórios, mas também auxiliando na mobilização dos trabalhadores com base em interpretações das leis, como o Estatuto do Trabalhador Rural e Estatuto da Terra.

Esses advogados também exploravam as ações coletivas trabalhistas e possessórias que permitisse a coletivização do conflito e a mobilização dos trabalhadores. Dessa forma, evitavam a utilização de ações que reforçavam a propriedade individual, como a usucapião. Nesse sentido, exploravam as brechas da lei dentro do Judiciário, compreendendo que as leis também colocavam freios legais ao poder do regime autoritário e dos fazendeiros.

Referências bibliográficas

BRUNO, Regina. *Senhores da terra, senhores da guerra: (a nova face política das elites agroindustriais no Brasil)*. Rio de Janeiro: Editora Forense Universitária/Editora da UFRRJ, 1997.

CAMPILONGO, Celso Fernandes. Assistência jurídica e advocacia popular: serviços legais em São Bernardo do Campo. In: CAMPILONGO, Celso Fernandes. *O Direito na Sociedade Complexa*, 2ª edição. São Paulo: Editora Saraiva, 2011.

DREIFUSS, René. *1964: A Conquista do Estado*, 5ª edição. Petrópolis: Vozes, 1987.

ESTERCI, Neide. Campesinato e Igreja na fronteira – o sentido da lei e a força da aliança. In: FERNANDES, Bernardo (et. al.). *Lutas camponesas contemporâneas: condições, dilemas e conquistas*. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural/MDA, 2009, vol.1, p. 223- 244.

FEITOSA, Annagese e SILVA, Iby Montenegro de. Conflitos por terra e repressão no campo na região da Costa Verde, Litoral Sul Fluminense. In: MEDEIROS, Leonilde Servolo et. al. **Conflitos por terra e repressão no campo no estado do Rio de Janeiro (1946-1988)** [Relatório Final]. Rio de Janeiro: Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro; 2015. Disponível em: <http://www.cev-rio.org.br/site/arq/CPDA-UFRRJ-Conflitos-por-terra-e-repressao-no-campo-no-RJ.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2016.

GRYNSZPAN, Mario. Ação política e atores sociais: posseiros, grileiros e a luta pela terra na Baixada Fluminense. In: FERNANDES, Bernardo (et. al.). *Lutas camponesas contemporâneas: condições, dilemas e conquistas*. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural/MDA, 2009, vol. 1., p. 35-56.

GRYNSZPAN, Mario. *Mobilização camponesa e competição política no estado do Rio de Janeiro: 1950-1964*. 2 v. Dissertação (Mestrado). Rio de Janeiro: Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, MN/UFRJ, 1987.

MAIA, Aline, MEDEIROS, Leonilde, GALVÃO, Elisandra e BASTOS, Gabriel. Conflitos fundiários em Duque de Caxias e Nova Iguaçu: repressão e formas de resistência. In: MEDEIROS, Leonilde (coord)) *Conflitos por terra e repressão no campo no Estado do Rio de Janeiro (1946-1988) – relatório final*, Rio de Janeiro, CEV-Rio, 2015 , p. 229-290. (www.cev-rio.org.br/projetosfaperj).

MARQUES, Nilson. *Contratos inominados no direito agrário*. São Paulo: Editora Pró-livro, 1978.

MARTINS, José de Sousa. *A militarização da questão agrária no Brasil*. São Paulo: Hucitec, 1984.

MEDEIROS, Leonilde (coord.) *Conflitos por terra e repressão no campo no Estado do Rio de Janeiro (1946-1988)*. Relatório final. Rio de Janeiro: CEV-Rio, 2015 (www.cev-rio.org.br/projetosfaperj).

MELO, Demian. O golpe de 1964 e meio século de controvérsias: o estado atual da questão. In: MELO, Demian. *Miséria da historiografia*. Rio de Janeiro: Editora Consequência, 2015.

PALMEIRA, Moacir. Desmobilização e conflito: relações entre trabalhadores e patrões na agroindústria pernambucana. In: FERNANDES, Bernardo (et. al.). *Lutas camponesas contemporâneas: condições, dilemas e conquistas*. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural/MDA, 2009, p.171-200, vol.1.

QUINTANS, Mariana Trotta Dallalana. *Poder Judiciário e conflito de terra: a experiência da vara agrária do sudeste paraense*. Tese (Doutorado). Rio de Janeiro: Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2011.

SÁ, Fernando; MUNTEAL, Oswaldo; MARTINS, Paulo Emílio. *Os advogados e a ditadura de 1964: a defesa dos perseguidos políticos no Brasil*. Petrópolis: Vozes; Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2010.

SANTOS JR., Belisário. A advocacia nos anos de chumbo. In: GOMES, Luis Flávio e MAZZOULI, Valério de Oliveira (orgs.). *Crimes da Ditadura Militar: uma análise à luz da jurisprudência atual da Corte Interamericana de Direitos Humanos*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

SIGAUD, Ligia. A luta de classes em dois atos: notas sobre um ciclo de greves. In: FERNANDES, Bernardo (et. al.). *Lutas camponesas contemporâneas: condições, dilemas e conquistas*. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural/MDA, 2009, vol. 1., pp. 287-306.

TAVARES, Ana Claudia Diogo. *A Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) e as questões agrária, ambiental e trabalhista: disputas sobre o direito a partir da Constituição brasileira de 1988*. Tese (Doutorado). Rio de Janeiro: Programa de Pós Graduação de Ciência Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (CPDA/UFRRJ), 2012.

TEIXEIRA, Marco Antonio. Formas de ação coletiva: reflexões a partir dos conflitos por terra em Magé, RJ. *Política & Sociedade*, Florianópolis, Vol. 14,Nº 30,- Maio/Ago. 2015, p. 27-55.

TELÓ, Fabrício e BRAGA, Ricardo. Conflitos e repressão no campo em Cachoeiras de Macacu. In: MEDEIROS, Leonilde (coord) *Conflitos por terra e repressão no campo no Estado do Rio de Janeiro (1946-1988). Relatório final*. Rio de Janeiro, CEV-Rio, 2015 p. 100-172. (www.cev-rio.org.br/projetosfaperj)

THOMPSON, Edward P. *Senhores e Caçadores: as origens da Lei Negra*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.